

PEC 15/2015

O novo Fundeb como contribuição
para a construção do custo aluno
qualidade (CAQ)

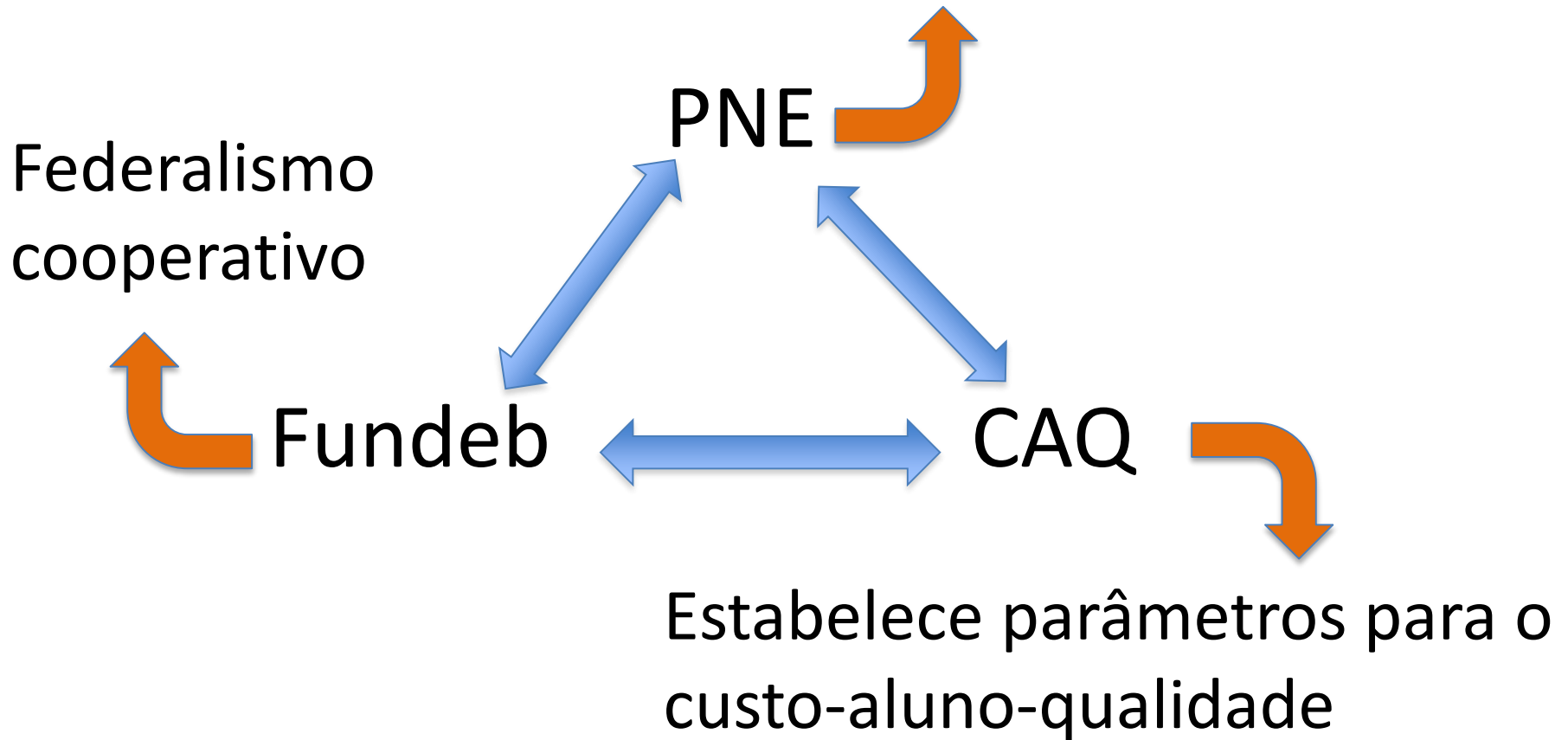
Nelson Cardoso Amaral

Universidade Federal de Goiás

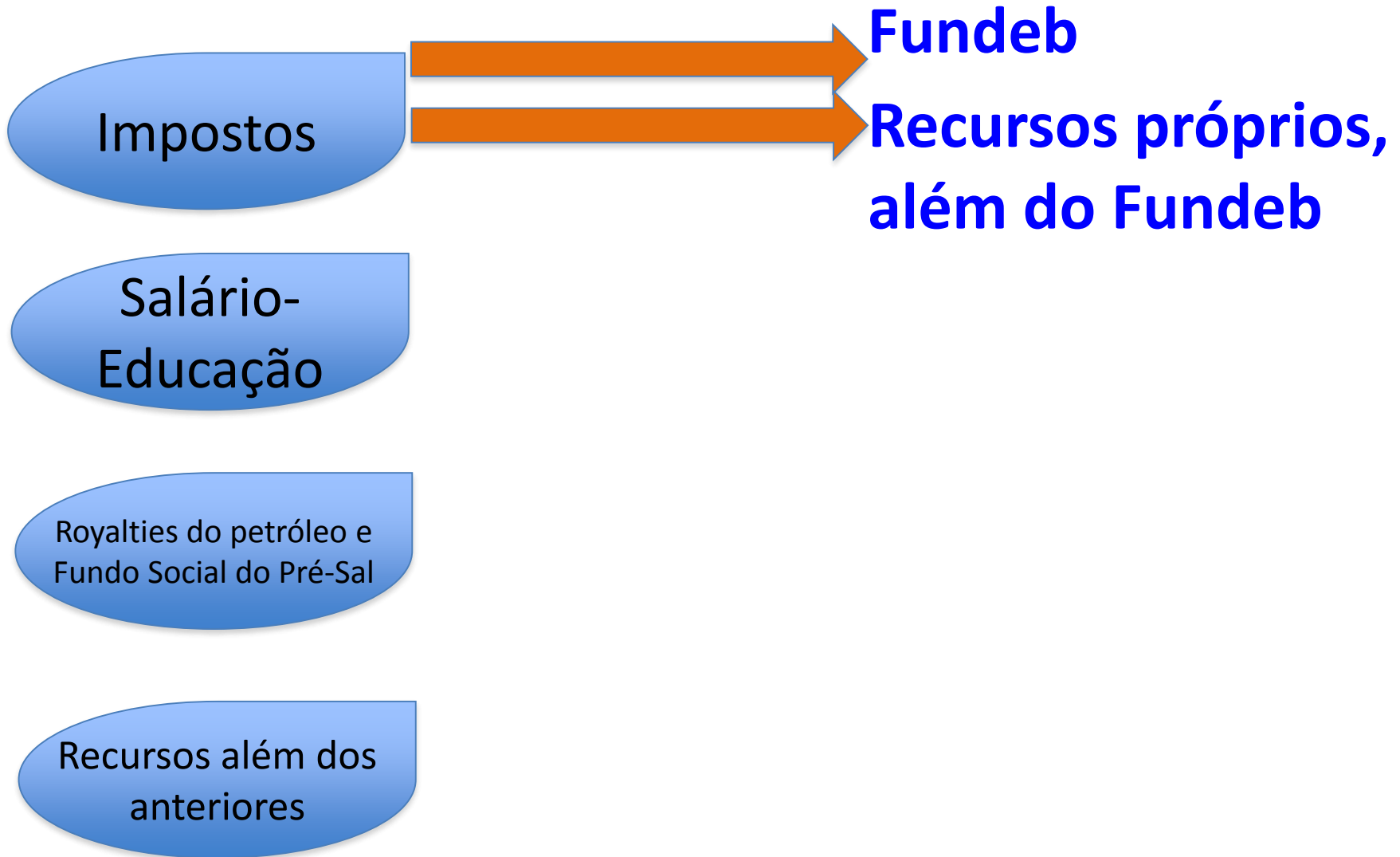
Há uma inter-relação entre o PNE, o CAQ e

o Fundeb

Meta 20: Recursos financeiros aplicados em educação, equivalentes a 10% do PIB em 2024



PNE - Recursos financeiros para a obtenção do equivalente a 10% do PIB



Recursos além dos anteriores

- Impostos (ITR, IPTU, ITCD, IPVA, IGF, IH e ampliação dos percentuais de vinculação)
- Vincular Contribuições
- Diminuir renúncia de receitas
- Elevar compensação financeira pela utilização dos Recursos hídricos e exploração de recursos minerais
- Elevar compensação financeira pela extração de óleo bruto, xisto betuminoso e gás
- Diminuir a transferência de recursos financeiros para instituições privadas
- Recursos pagos no contexto da dívida ativa
- Limitar o pagamento da dívida
- Priorizar a expansão do Fundo Público

Estabelecimento, sempre que possível, de legislações específicas que obriguem que estes recursos Financeiros sejam aplicados nas Metas do PNE

CAQ – Determinação dos parâmetros que definem o valor por estudante

PNE (2014-2024), META 20

Estratégia 20.6 - no prazo de **2 (dois) anos da vigência deste PNE**, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

Estratégia 20.7 - implementar o **Custo Aluno Qualidade - CAQ** como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, **a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.**

Estratégia 20.8 - o **CAQ** será definido no prazo de **3 (três) anos** e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

Fundeb

Os recursos financeiros que compõem o Fundeb deveriam continuar sendo aqueles da definição atual. Os outros recursos como listados anteriormente, deveriam ser focados para o cumprimento das metas do PNE (2014-2024).

Estabelecidos os valores do CAQ, eles deveriam ser as referências para a definição dos Fatores de Ponderação relativos a cada etapa/modalidade da educação básica.

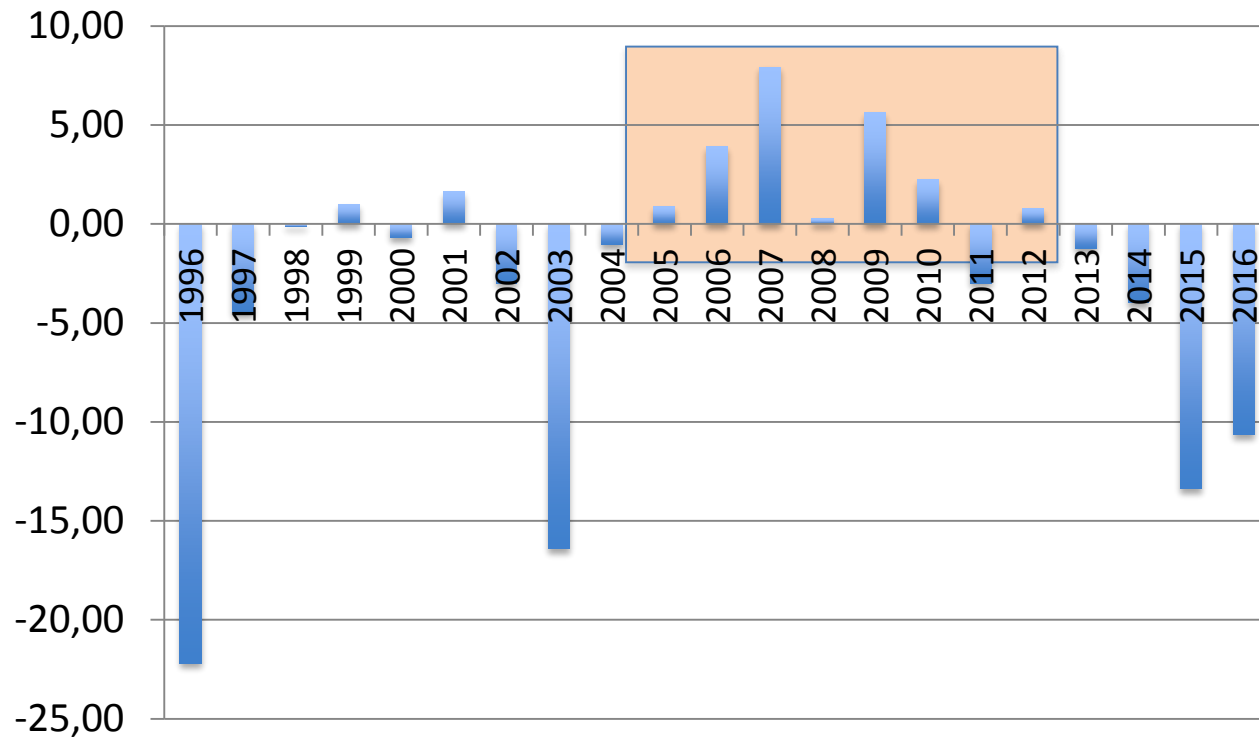
Elevação da cota-parte Federal objetivando uma estabilidade do sistema após 2024, ao término do PNE (2014-2024), que receberá os recursos equivalentes a 10% do PIB.

Analisar a possibilidade constitucional de se estabelecer um FUNDO NACIONAL que possibilitasse que recursos de um Estado fluíssem para outro Estado, desde que aquele tivesse um valor por aluno superior a um valor máximo estabelecido, acima daquele do Fundeb.

Preocupações com o limite imposto pela EC 95

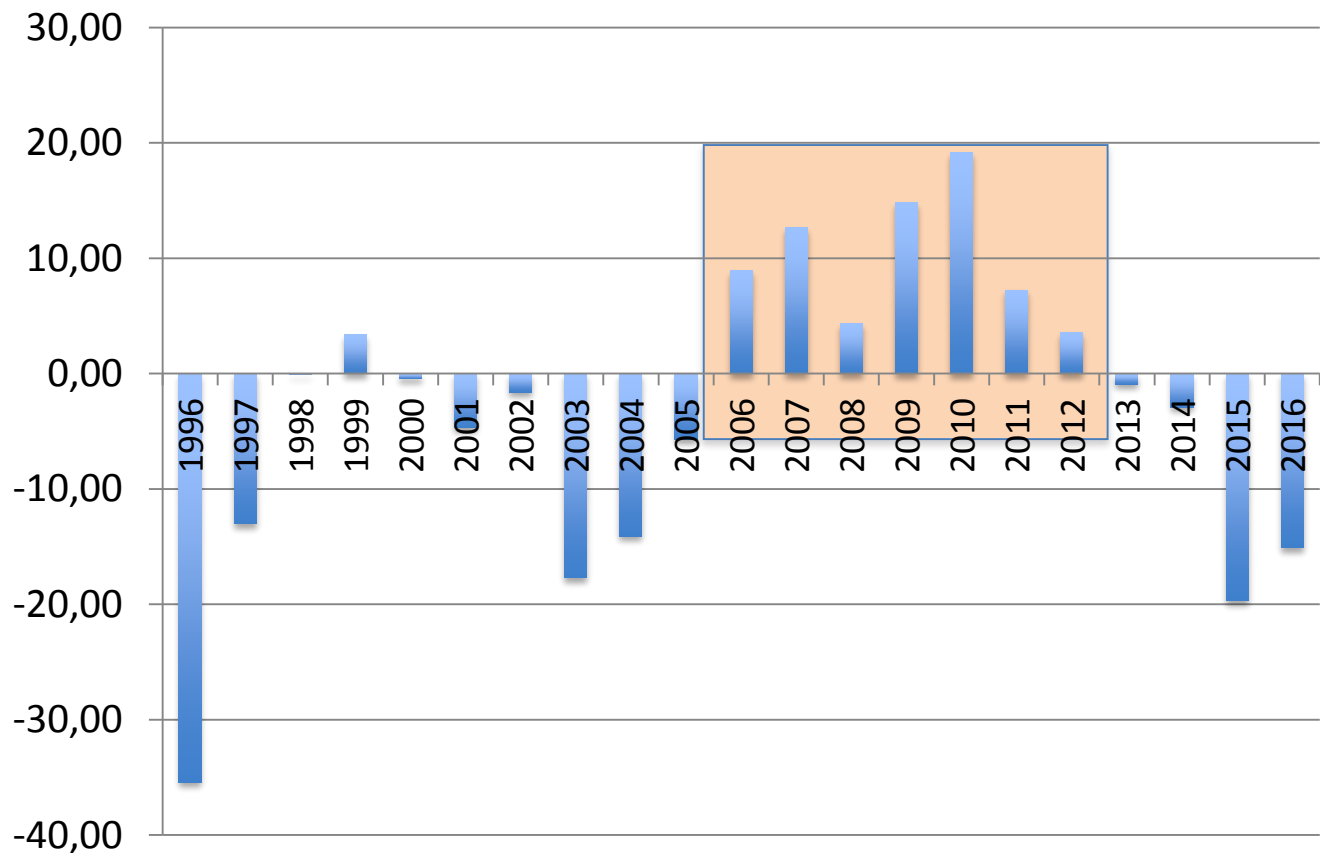
A EC 95 impede que o orçamento do Poder Executivo de um ano seja no ano seguinte maior do que o do ano anterior corrigido pelo IPCA

Poder Executivo - diferença entre a variação anual dos valores financeiros liquidados da execução orçamentária da União e a inflação do ano anterior



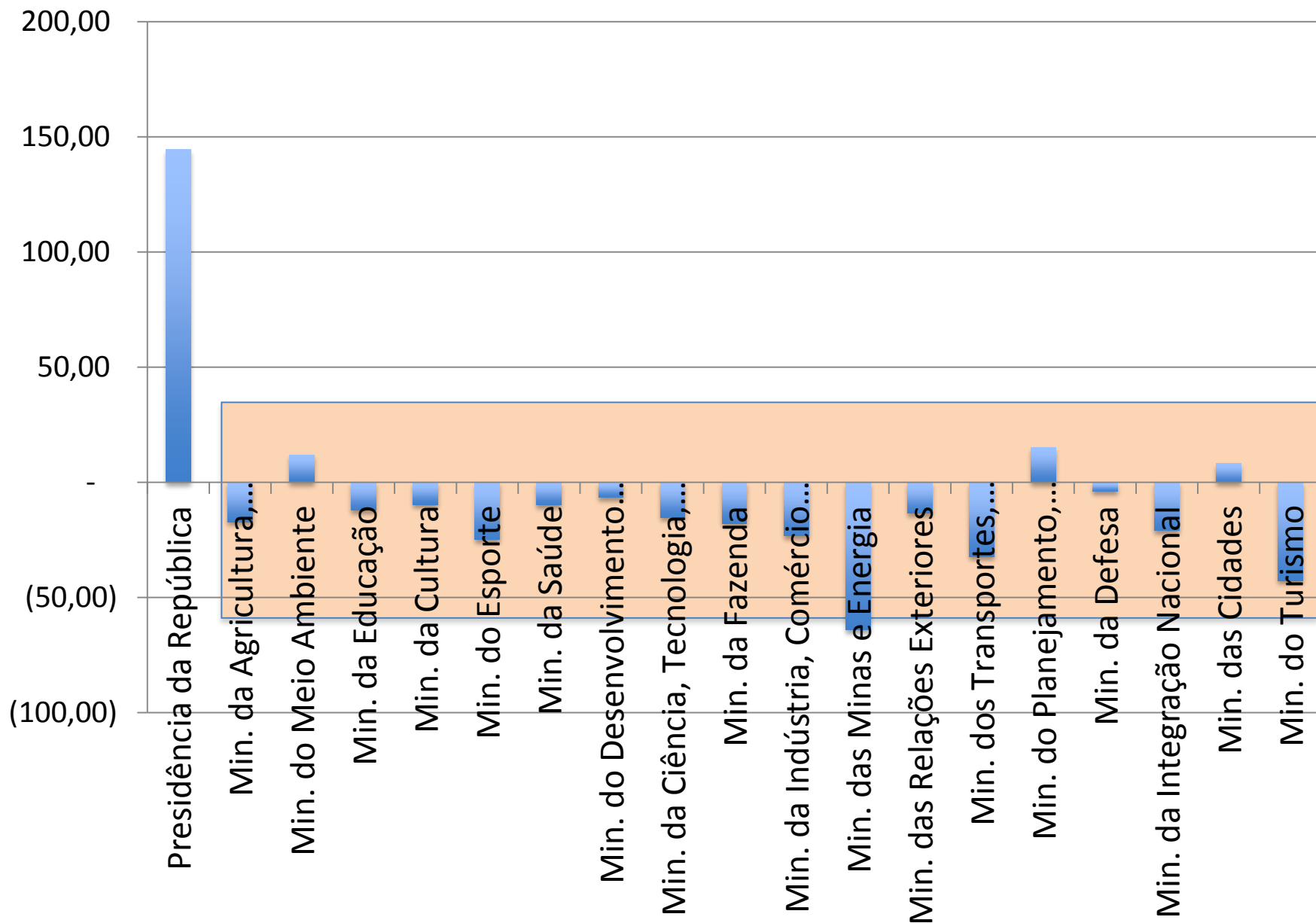
Fonte: Execução Orçamentária da União de 1995 a 2016

MEC - diferença entre a variação anual dos valores financeiros liquidados da execução orçamentária da União e a inflação do ano anterior

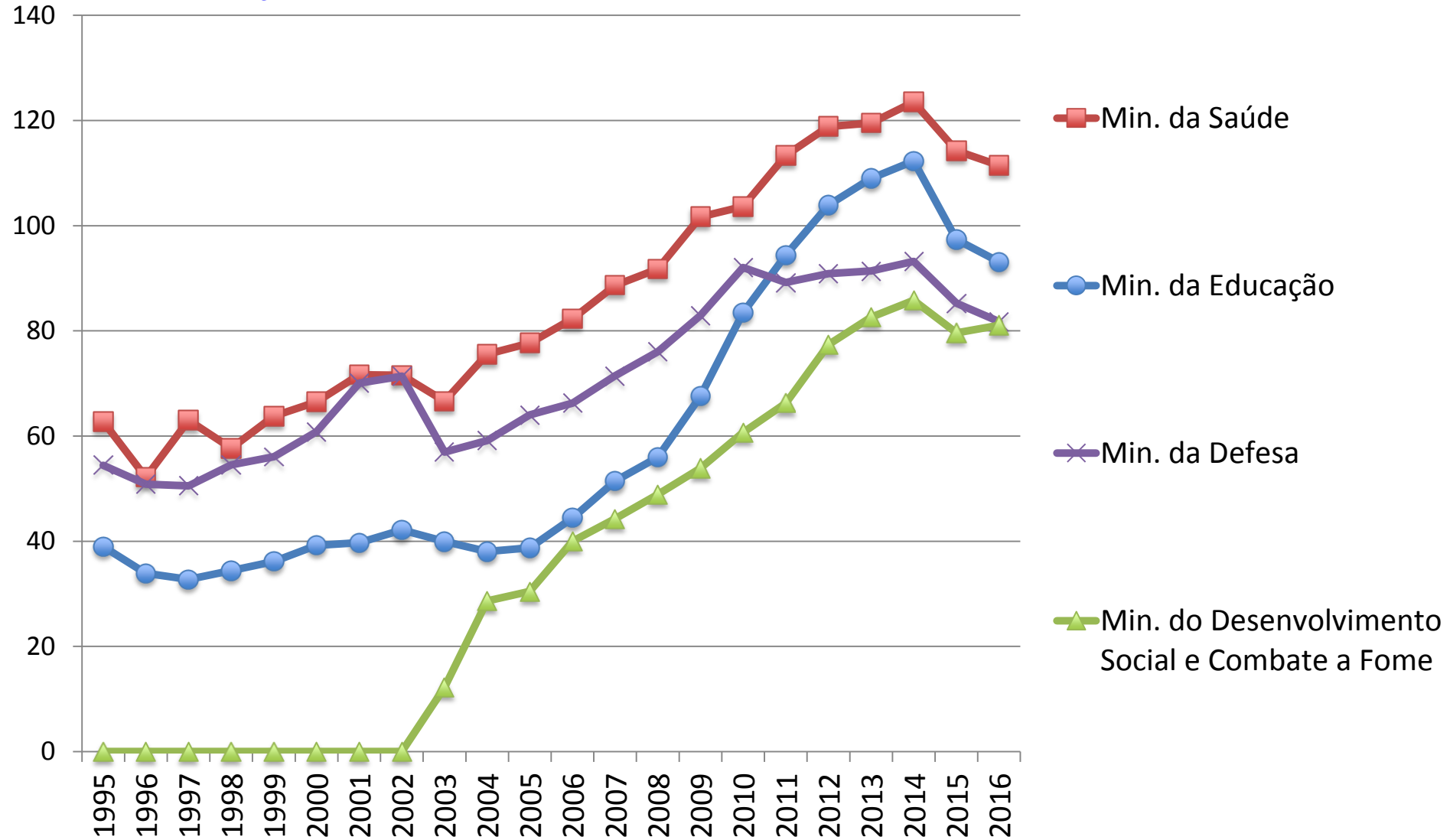


Fonte: Execução Orçamentária da União de 1995 a 2016

Poder Executivo - diferença entre a variação anual dos valores financeiros previstos nas LOAs de 2016 e 2017 e a inflação desse período, considerando a de 2017 = 4,5%

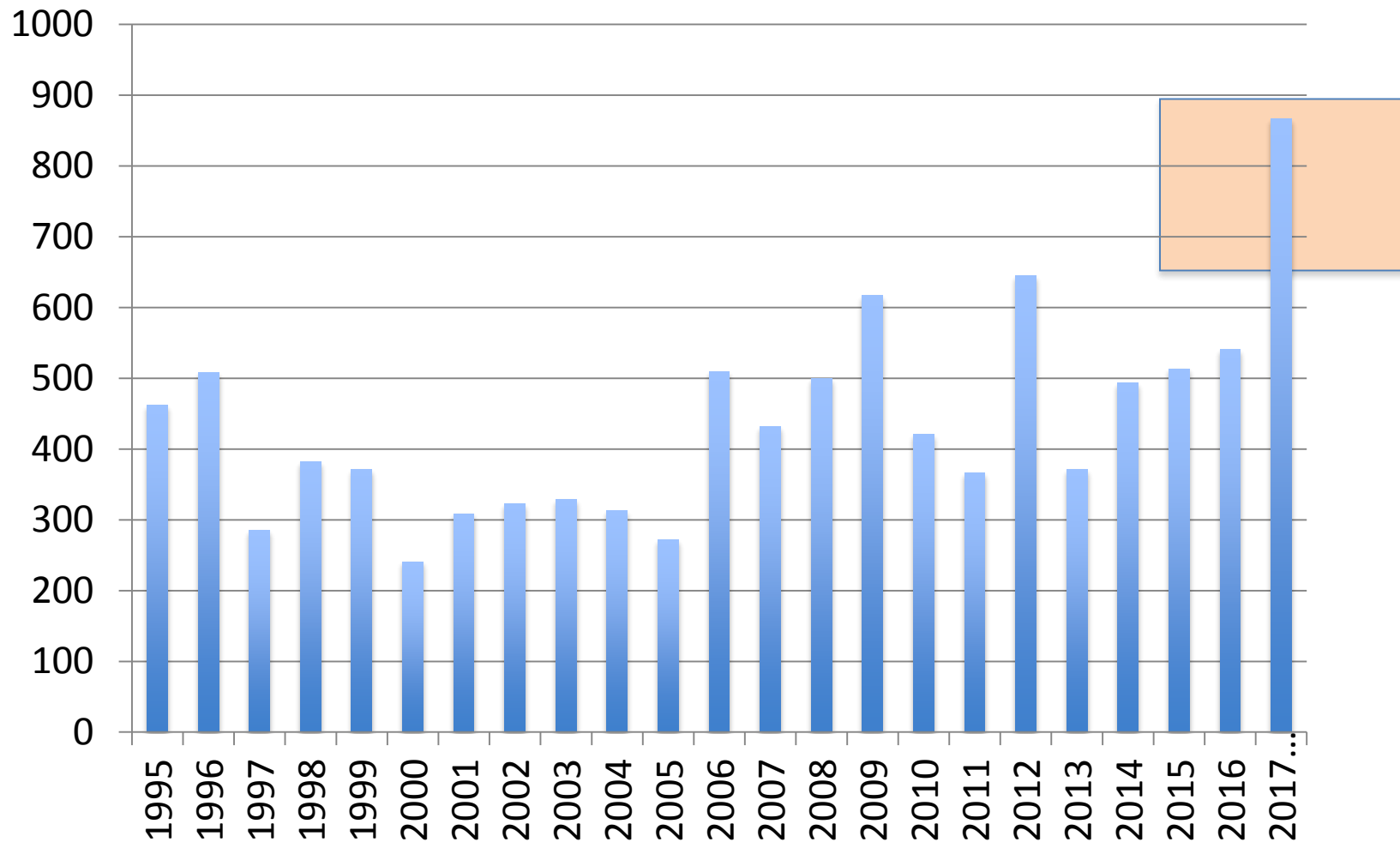


Evolução das execuções orçamentárias de 1995 a 2016 (liquidado), de ministérios que disputam recursos dentro do Poder Executivo (Valores a preços de janeiro de 2017, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: Execução Orçamentária da União de 1995 a 2016

Juros encargos, e amortização da dívida - valores financeiros liquidados da execução orçamentária da União de 1995 a 2016 e a PREVISÃO na LOA de 2017 (Valores a preços de janeiro de 2017, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: Execução Orçamentária da União de 1995 a 2016 e LOA de 2017

Obrigado!